

Câmara Municipal de São João Nepomuceno

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252 e-mail:cmsjn@hotmail.com

Resolução nº 28/2003

Dispõe sobre o registro de proposições na Secretaria da Câmara

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Art. 1° Fica estabelecido o prazo de 1(um) ano, a partir do falecimento da pessoa a ser homenageada, para registro na Secretaria da Câmara de concessão de nome a logradouro público, com limite de 3(três) nomes de rua, por Legislatura, para cada Vereador.
- Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de São João Nepomuceno.

São João Nepomuceno, 20 de agosto de 2003.

| Paulo Antônio da Silva VICE-PRESIDENTE | Ricardo Itaborahy Soares PRESIDENTE |
|---|--|
| VICE-PRESIDENTE | Paulo Antônio da Silva |
| | VICE-PRESIDENTE |
| | Antônio Bráz Alves Coelho |
| | SECRETÁRIO |